



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2381, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Eleitos para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela norma inscrita no artigo 31, §7º, da Lei Municipal nº 432/2011, e

CONSIDERANDO o comunicado nº 98968/2013/CGPAE/DIRAE/FNDE, de 01 de novembro de 2013 que retratava a necessidade de renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); e

CONSIDERANDO o artigo 34 da Resolução CD/FNDE nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 que regulamenta o número de representantes do Poder Executivo no Conselho de Alimentação Escolar (CAE),

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as indicações dos membros representantes das entidades que compõem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), bem como os seus respectivos suplentes, assim definidos e nomeados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular - Elton Gomes Carneiro
Suplente - Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular- Ubiraelce Anacleto da Silva
Suplente - Leila Rodrigues dos Reis
Titular- Francisca Maria de Souza
Suplente- Fernando Xavier da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular- Irenice Souza Santos
Suplente- Luana Patrícia de Souza
Titular- Gilcinete Lima dos Santos
Suplente- Vaneilda Ferraz Dutra





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular- Maria Raimunda Oliveira Silva
Suplente- Antônio Pedro Cruz dos Santos
Titular – Jacileide de sena Souza
Suplente – Geni Ribeiro Maia Teixeira

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a fazer a convocação para a reunião de posse dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 01 de Abril de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal